



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO – CINOV  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - NIT  
INCUBADORA DO SEMIÁRIDO – ISA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO DE INCUBAÇÃO  
DE PROJETOS DE BASE TECNOLÓGICA/SOCIAL DO IF SERTÃO-PE**

**Nº 54/2019**

A PROPIP, através do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) e da ISA (Incubadora do Semiárido), vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para pré-incubação e incubação de novos empreendimentos de base tecnológica e/ou social, convidando todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste Edital, regido pela Lei nº 8.666/1993, e pela Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016.

## **1. DAS DEFINIÇÕES**

- 1.1 Empreendedorismo:** Característica daquele que tem habilidade de criar, inovar, modificar, implementar e conduzir empreendimentos inovadores.
- 1.2 Empreendedorismo Social:** Práticas de empreendedorismo no contexto dos problemas, desafios e características da comunidade que propõem, desenvolvem e praticam empreendimentos comerciais ou industriais inovadores, com o intuito de transformar e melhorar a realidade da sociedade.
- 1.3 Empresa de base tecnológica:** Processo ou produto que resulta da pesquisa científica e cujo valor agregado advém de tecnologia avançada: informática, biotecnologia, química fina, mecânica de precisão, novos materiais, etc.
- 1.4 Empresa de base social:** Empresas que tem como objetivo principal o benefício da sociedade.
- 1.5 Inovação:** Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

## **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO**

- 2.1** Identificar empreendedores;

**2.2** Incentivar o surgimento de empresas de base tecnológica e/ou social;

**2.3** Aproximar o IF SERTÃO-PE do setor produtivo;

**2.4** Propiciar novas oportunidades de trabalho, pela implementação de empresas de base tecnológica e/ou social;

**2.5** Contribuir para o desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais em nossa Região.

### **3. SOBRE O EDITAL**

#### **3.1. PROJETOS ELEGÍVEIS**

- São elegíveis projetos que visem o desenvolvimento tecnológico ou social de produtos, processos e/ou serviços, que apresentem caráter inovador;
- Os projetos apresentados não deverão resultar em produtos ou processos que agredam o meio ambiente, considerando as leis e recomendações ambientais.
- Os projetos apresentados não deverão colocar em risco a segurança pública, assim como atentar contra a moral e bons costumes.

##### **3.1.1 Direito de propriedade**

Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a Política de Inovação do IF SERTÃO-PE e a legislação de propriedade intelectual existente no País.

##### **3.1.2 Acordo de confidencialidade dos avaliadores**

Os avaliadores ad hoc, membros de comissão e técnicos das instituições envolvidas, assumem o compromisso de confidencialidade que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

#### **3.2 Candidatos Elegíveis poderão submeter propostas:**

- Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação do IF SERTÃO-PE e de outras instituições de Ensino Superior e/ou técnico;  
Servidores públicos na forma da lei;
- *É vedada a participação de Servidores Públicos, os quais participem de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exerça atividade de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário conforme Inciso X, do Art.117 da Lei de nº8.112/90.*
- Docentes e pesquisadores inativos do IF SERTÃO-PE e de outras instituições de ensino e pesquisa;
- Empreendedores da iniciativa privada, mediante observância do Artigo 4º da Lei nº 10.973/2004.

##### **3.2.1 Termo de compromisso**

O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta, permitindo que o IF SERTÃO- PE, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou

jurídicas em áreas de atuação relacionadas com as áreas de conhecimento do IF SERTÃO-PE.

### 3.3 DAS INSCRIÇÕES

**3.3.1** As inscrições para o processo seletivo das propostas de negócios a serem incubados serão feitas em formulário próprio, disponível no **ANEXO I**, devendo ser entregue juntamente com a documentação complementar (conforme item 3.4), na recepção do respectivo campus ao qual concorre a vaga, **até o 10º (décimo) dia de cada mês. Caso o décimo dia do mês seja sábado, domingo ou feriado, considerar a entrega válida até o próximo dia útil.**

**3.3.2** A taxa de inscrição para participação do processo de seleção é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago através de GRU - Guia de Recolhimento da União, gerado a partir do endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); **Unidade Gestora:** 158149; **Gestão:** 26430-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO; **Código de Recolhimento:** 28830-6-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; **Número de Referência:** 158149.

**3.3.3** Deverão ser entregues na Recepção do Campus todos os documentos citados no item 3.4 devidamente preenchidos e lacrados em envelope identificado com o número do presente edital e o número da inscrição.

### 3.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Deverão ser entregues na **Recepção do Campus Petrolina ou na Assistência Estudantil do Campus Petrolina Zona Rural, no período estipulado no item 3.3.1**, os seguintes documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (ver item 3.3.1);
- Comprovante de pagamento da inscrição (ver item 3.3.2);
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Disponível em:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);  
Certidão Negativa Débito Trabalhistas (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao>);
- Certidão de regularidade do FGTS (Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Certidão negativa de falência ou concordata (Disponível no Tribunal de Justiça com jurisdição na localidade da sede da empresa);
- Contrato social da empresa e sua última alteração.
- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social.

A não apresentação dos documentos exigidos e/ou o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação no processo de seleção do Programa de Incubação.

**Obs.: Os documentos listados nos itens de 3 a 8 só serão obrigatórios para candidatos que possuem CNPJ, sendo exigida a sua apresentação a cada 6 meses, em caso de aprovação.**

## **3.5 DAS MODALIDADES**

### **3.5.1 Pré-Incubação**

Entende-se por pré-incubação o apoio ao(s) proponente(es), com ou sem empresa regularmente constituída, para desenvolvimento de ideias inovadoras onde já foi identificada uma oportunidade de negócio, mas necessita de apoio por um período para comprovar a viabilidade técnica e mercadológica do projeto, e desenvolver seu Plano de Negócios. Esse(s) empreendedor(es) será(ão) potencialmente candidato(s) futuro(s) ao regime de incubação.

#### **3.5.1.1 Período de Pré-Incubação na Incubadora do Semiárido**

O período de pré-incubação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a pedido do proponente por até 6 (seis) meses a partir da data da assinatura do Termo de Adesão ao Processo de Pré-Incubação, mediante análise e aprovação da Coordenação da Incubadora.

### **3.5.2 Incubação**

Entende-se por incubação o apoio ao desenvolvimento de empreendimentos, envolvendo um conjunto de atividades de suporte técnico e gerencial, para seu planejamento e sua adequada atuação no mercado e aprimoramento de seu(s) produto(s), serviço(s), e/ou processo(s). Os proponentes sem empresa formalmente constituídas também passam pelo processo de sua constituição jurídica como empresa, conforme sua maturidade.

A incubação poderá ser enquadrada como:

- Incubação Residente - Empreendimentos em regime de incubação, instalados fisicamente na Incubadora do Semiárido, compartilhando infraestrutura de apoio comum nas instalações da incubadora e serviços de apoio previstos no item 5 deste edital.
- Incubação Não-Residente - Empreendimentos em regime de incubação, não instalados nos espaços físicos da incubadora, ou seja, instalados fisicamente em sede própria, podendo compartilhar infraestrutura de apoio comum nas instalações da incubadora e poderá receber serviços de apoio previstos no item 5 deste edital.

#### **3.5.2.1 Período de Incubação na Incubadora do Semiárido**

O período de incubação é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Adesão no Processo de Incubação, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses. Cumprido o processo de incubação, a empresa passará a ser reconhecida formalmente como empresa graduada.

## **3.6 DA EVOLUÇÃO PARA MODALIDADE INCUBAÇÃO**

A empresa pré incubada poderá ser admitida na modalidade de Incubação propriamente dita, após o cumprimento do período de pré-incubação através da realização de uma nova avaliação técnica, composta por uma banca interna de avaliação. Em caso de aprovação, o projeto poderá ocupar, caso haja disponibilidade, uma sala compartilhada com o direito de permanência durante o período discriminado no item 3.5.2.1 deste edital, mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa de Incubação.

## **3.7 DAS VAGAS**

### **3.7.1 Na Incubadora do Semiárido (Sede) – Campus Petrolina**

Estão sendo oferecidas 04 vagas para empreendimentos de base tecnológica ou social na modalidade de pré-incubação.

### **3.7.2 Na Incubadora do Semiárido – Célula Campus Petrolina Zona Rural**

Estão sendo oferecidas 04 vagas para empreendimentos de base tecnológica ou social na modalidade de pré-incubação.

### 3.8 DAS ÁREAS DE INTERESSE

São áreas de atuação e de maior interesse ao Programa de Incubação da Incubadora do Semiárido do IF SERTÃO-PE as que estão abaixo correlacionadas:

- Agronomia;
- Agroindústria;
- Agropecuária;
- Edificações;
- Eletrotécnica;
- Física;
- Informática;
- Música;
- Química;
- Tecnologia em Alimentos;
- Tecnologia em Viticultura e Enologia;
- Zootecnia;
- Outro, desde que esteja contemplado entre as áreas de atuação do IF SERTÃO-PE.

## 4. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

### 4.1 Comissão de Seleção

As propostas encaminhadas serão analisadas pela equipe da ISA (Incubadora do Semiárido) e do NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) e por consultores externos especializados, designados por ambos.

### 4.2 Critérios de Julgamento e Seleção

A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas:

**Etapa 1.** Será avaliado o atendimento às exigências de documentação citada no item 3.4, assim como os critérios definidos no quadro abaixo para os projetos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Caráter inovador em relação ao mercado e modernizador na economia.	20,0
Adequação e atendimento aos objetivos da Incubadora.	20,0
Perfil empreendedor dos sócios do projeto.	20,0
Potencial de desenvolvimento econômico e social que atenda aos preceitos de desenvolvimento sustentável.	10,0
Disponibilidade ou potencial para obtenção de recursos necessários para início e operacionalização do empreendimento.	10,0
Viabilidade técnica, mercadológica e econômica do projeto.	10,0
Potencial de interação com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação e com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do IF SERTÃO-PE.	10,0
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100,0</b>

**Etapa 2.** Na 2ª Etapa, os sócios que tiveram suas propostas selecionadas na primeira etapa deverão elaborar uma apresentação oral com duração de até 10 (dez) minutos. No dia das apresentações, as dúvidas pendentes dos avaliadores são equacionadas junto aos potenciais empreendedores. Neste momento, informações adicionais poderão ser acrescentadas pelos empreendedores, esta etapa terá a pontuação máxima de 100,0 pontos, seguindo os critérios do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Segurança do apresentador	25,0
Nível de maturidade do projeto	25,0
Aplicabilidade do projeto	25,0
Disponibilidade da equipe para a execução do projeto	25,0
<b>Pontuação máxima</b>	<b>100,0</b>

As propostas apresentadas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.

A análise feita dar-se-á mediante média simples das notas ofertadas pelos avaliadores nas etapas 01 e 02.

Os resultados do processo de seleção serão publicados no endereço eletrônico do IF SERTÃO- PE.

## **5. APOIO OFERECIDO ÀS EMPRESAS SELECIONADAS**

O apoio oferecido pelo IF SERTÃO-PE se restringe às atividades desempenhadas no cumprimento dos objetivos do item 2 deste edital. Para cumprir sua finalidade, a Incubadora do Semiárido contará com o apoio de recursos humanos e tecnológicos e da infraestrutura do IF SERTÃO-PE, nos termos do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação e do Convênio. Conforme previsto no art. 4, da Lei 10.973/2004 e mediante o pagamento da taxa mensal prevista no item 6 deste edital, a Incubadora do Semiárido colocará à disposição dos empreendedores os seguintes benefícios:

### **5.1 Instalações Físicas**

Direito de utilização do espaço físico da incubadora do IF SERTÃO-PE, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:

**5.1.1** A cessão, em caráter temporário e/ou provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos de negócios, **de acordo com a disponibilidade e regras de utilização do IF SERTÃO-PE;**

**5.1.2** Direito de uso dos serviços das áreas comuns do IF SERTÃO-PE como: biblioteca, lanchonete, estacionamento, rede de internet e áreas de lazer, bem como utilização de salas de reunião e treinamento, recepção e telefone de uso coletivo através de prévia solicitação.

### **5.2 Serviços Complementares**

- Desenvolvimento e aprimoramento das características empreendedoras;
- Gerência de condomínio, assessoria de comunicação, limpeza, eletricidade, manutenção e segurança das instalações físicas;
- Cadastro em instituições parceiras do movimento de incubadoras de empresas de base tecnológica e social;

- Assessoria de comunicação e imprensa (divulgação em jornais de C&T e em meios de comunicação pertinentes);
- Cooperação e informação de outros Centros de Pesquisas e outras entidades integrantes do Programa ou não, conforme critérios preestabelecidos em Convênio;
- Cursos, seminários e palestras nas áreas técnicas, administrativas e mercadológicas, ministrados por profissionais convidados;
- Acompanhamento e orientação para participação coletiva em feiras, rodada de negócios, missões comerciais e atividades afins;
- Apoio na busca de financiamento e cadastramento em órgãos governamentais;
- Assessoria em publicidade e marketing;
- Orientação para enquadramento do produto em legislações específicas;
- Assessoria para desenvolvimento da Estratégia e do Plano de Negócio;
- Apoiar prospecção tecnológica;
- Assessoria para registro de marca, programa de computador e pedido de patente;
- Outros serviços necessários, quando solicitados pelas empresas.

## 6. TAXAS

### 6.1 Taxa de Manutenção do Programa de Pré-Incubação e Incubação

A taxa mensal de manutenção na modalidade de pré-incubação é de R\$ 100,00 (Cem reais); na modalidade de incubação, a taxa mensal é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

### 6.2 Reajuste

Os custos dos serviços complementares estão contemplados na taxa de mensalidade, citada no item 6.1. A taxa mensal a que se refere este item será reajustada anualmente, sendo o primeiro reajuste após doze meses da data da assinatura do Termo de Adesão, tendo como índice o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, dentro dos limites permitidos pela política econômica do Governo Federal.

### 6.3 Desconto

Os valores mensais citados no item 6.1 deste edital poderão receber 50% de abatimento durante todo o programa de Pré-Incubação e, desde que as mensalidades sejam pagas dentro da data estabelecida. O pagamento das mensalidades deve ser efetuado via GRU, através do endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), **Unidade Gestora:** 158149; **Gestão:** 26430-INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO; **Código de Recolhimento:** 28830-6-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; **Número de Referência:** 158149.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado parcial do Edital será divulgado no site <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais-formularios> até 48 horas após a entrevista oral feita com os candidatos pré selecionados, conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital, bem como através de contato feito pela Incubadora do Semiárido via e-mail.

## 8. RECURSOS

Os pedidos de recursos serão feitos em formulário próprio, disponível no **ANEXO II** e deverão ser encaminhados à ISA IF SERTÃO-PE, através do e-mail [isa@ifsertao-pe.edu.br](mailto:isa@ifsertao-pe.edu.br), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de divulgação do resultado parcial.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As empresas aprovadas ficam cientes que após assinatura do Termo de Adesão ao programa de Pré-Incubação e Incubação de empresas da ISA IF Sertão-PE, deverão efetuar o pagamento da importância mensal durante o período de pré-incubação ou incubação, impreterivelmente, até o 8º (oitavo) dia do mês subsequente ao vencido, como contraprestação pelo uso da infraestrutura disponibilizada.
- Em caso de não comparecimento dos sócios em dois ou mais cursos, treinamentos, consultorias, eventos e outras atividades oferecidas pela Incubadora, a empresa poderá ser desvinculada do programa;
- Caso a empresa não frequente regularmente o espaço físico a ela destinada (carga horária mínima de 12 horas semanais) a empresa poderá ser desvinculada do programa, após avaliação do registro de frequência, feita pela coordenação da ISA.
- As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Comissão Examinadora;
- A critério da Comissão Examinadora poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- Em qualquer fase do processo de seleção, a Comissão de Seleção poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;
- O IF SERTÃO-PE reserva para si o direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, ou adiá-lo por conveniência própria, ainda que depois do julgamento e classificação das propostas, sem que disto resulte qualquer direito de reclamação e/ou indenização dos candidatos;
- Qualquer candidato inscrito na presente chamada poderá impugnar os termos do presente Edital, através de petição escrita e fundamentada, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital, desde que encaminhe à ISA, cabendo à comissão organizadora deferir ou indeferir o pedido.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da Chamada Pública, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito o ingresso da equipe selecionada, em todos os atos relacionados à Chamada, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
- Comprovada a inexatidão ou irregularidades dos dados ou documentações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- A presente Chamada atenderá as solicitações enquanto houver a disponibilidade de vagas.
- Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Será eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Petrolina para dirimir eventuais controvérsias.

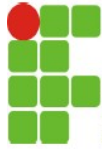


## 10. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	30/08/2019
Período para impugnação dos Termos do Edital	02/09/2019 a 03/09/2019
Período para correção e publicação do Edital	04/09/2019
Período de inscrições (recepção de propostas)	A partir de Setembro de 2019
Publicação da homologação das inscrições	Até 10 dias após entrega da documentação
Período de avaliação dos projetos inscritos	Até 30 dias após a entrega da documentação
Entrevista oral dos pré-selecionados	Até 45 dias após a entrega da documentação
Divulgação do resultado parcial	Até 48 horas após entrevista oral
Período para recurso	Até 48 horas após divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	Até 48 horas após período para recurso
Assinatura de Termos de Compromisso	Até 10 dias após divulgação do resultado final

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada pública na página do IFSERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/>);
- Caso haja Número de Empresas Aprovadas superior ao número de vagas oferecidas será criado uma lista de espera com validade de até 6 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da ISA.
- Todos os atos relativos a esta Chamada pública serão publicados na página do IF SERTÃO-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/>).
- Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: isa@ifsertao-pe.edu.br ou na Incubadora do Semiárido, situada no IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, BR 407, KM 08, Jardim São Paulo.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Dados do Responsável pelo Projeto

Nco

Nome completo do Responsável pelo Projeto:
Formação:
CPF:
RG:
Telefone:
Celular:
E-mail:

**Empreendedor(res):**

1 – Nome Completo:	E-mail:	Telefone/celular:	Formação:
2 – Nome Completo:	E-mail:	Telefone/celular:	Formação:
3 – Nome Completo:	E-mail:	Telefone/celular:	Formação:
4 – Nome Completo:	E-mail:	Telefone/celular:	Formação:

**Nome da Empresa ou Projeto****Nome do Produto ou Serviço****Sobre o Projeto**

**1 – Ideia / Produto / Serviço (Descreva sua ideia / produto / serviço, o que é e para que serve):**

**2 – Qual será o público-alvo que irá utilizar o produto/serviço oferecido pela empresa?**

**3 – Existem produtos similares? Quais?**

**4 – Quais seus maiores concorrentes?**

**5 – Qual o diferencial competitivo que você acha que existe no seu produto / serviço? Principalmente se já houve produto similar.**

**6 – Porque você quer participar da Pré-Incubação? Qual o seu objetivo?**

**7 – Você já tem algum recurso disponível para desenvolver seu projeto? (equipamento próprio, componentes, alguma pessoa ou instituição apoiando, etc...)**

**8 – Qual o seu custo de produção estimado e de quais fontes você pretende obter recursos financeiros para implantação e funcionamento da empresa?**

**9 – Declaração do Coordenador do Projeto:**

***Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas nesse formulário são verdadeiras e estou de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº \_\_\_\_/2019 de Chamada Pública de Fluxo Contínuo de Projetos de Base Tecnológica e/ou Social do IF SERTÃO-PE.***

***Petrolina, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019.***

\_\_\_\_\_  
***Nome/Assinatura***

